LEI Nº 4.673 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

INSTITUI O "DIA DO TAXISTA E MOTOTAXISTA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Taxista e Mototaxista" no âmbito do município de Patrocínio-MG, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de julho.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de setembro de 2013.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Marcilene Jacinto Queiroz